

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 17ª sessão Virtual, em 02/06/2021.

Presidente: Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO.

Secretário(a): LUCIANE MORETTI DE MATTOS.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Juiz Federal JOSE EDUARDO NOBRE MATTA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012915-24.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: LUIZ CARLOS ROQUE (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS EMANOEL DE CARVALHO (OAB SP153193)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002472-24.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: SONIA MACHADO GUIMARAES

ADVOGADO: BENICIO PINTO PESSANHA JUNIOR (OAB RJ114885)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MOISES JACOB MIZRAHY

ADVOGADO: MOISES JACOB MIZRAHY

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018181-08.2010.4.02.0000/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SUELI TELES GUIMARAES

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

AGRAVADO: CARLOS MURILO CARDOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030574-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: ERICA DE CARVALHO NASCIMENTO OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS AURELIO LOUREIRO (OAB RJ058250)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012919-40.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU (RÉU)

PROCURADOR: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

PROCURADOR: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PROCURADOR: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO

PROCURADOR: BEATRIZ CHIO DE SENNA JUSTINO

APELADO: SOCORRO ALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIANA KELLY DA SILVA (OAB CE041112)

ADVOGADO: JOSE KLEBER FELINTO COLARES (OAB CE011467B)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005045-28.2019.4.02.5112/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: COMERCIAL RBP LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELLO BANDOLI (OAB RJ078971)

APELANTE: RODRIGO BARBOSA DA SILVA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELLO BANDOLI (OAB RJ078971)

APELANTE: PAULO MARCIO VIANA DE ALMEIDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELLO BANDOLI (OAB RJ078971)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118985-60.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GASBOL ENGENHARIA EIRELI

ADVOGADO: GILBERTO FRAGA (OAB RJ071448)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JACQUELINE CARNEIRO DA GRACA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0108930-15.2015.4.02.5006/ES (PAUTA: 173)

APELANTE: PAULA VIEIRA SCALCO

ADVOGADO: PEDRO VITOR DE ALCÂNTARA SABADINI (OAB ES021233)

ADVOGADO: RENATO BONINSENHA DE CARVALHO (OAB ES006223)

ADVOGADO: SERGIO BERNARDO CORDEIRO (OAB ES006016)

APELANTE: HAROLDO CORDEIRO FILHO

ADVOGADO: PEDRO VITOR DE ALCÂNTARA SABADINI (OAB ES021233)

ADVOGADO: RENATO BONINSENHA DE CARVALHO (OAB ES006223)

ADVOGADO: SERGIO BERNARDO CORDEIRO (OAB ES006016)

APELANTE: MARIZETE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO VITOR DE ALCÂNTARA SABADINI (OAB ES021233)

ADVOGADO: RENATO BONINSENHA DE CARVALHO (OAB ES006223)

ADVOGADO: SERGIO BERNARDO CORDEIRO (OAB ES006016)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

APELADO: DARCY PEREIRA RADIS

ADVOGADO: FABIANO ROCHA ANDRADE (OAB ES015878)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PROCURADOR: ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI

PROCURADOR: EVERTON LUIS LEMES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0102422-88.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA DO CARMO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO GUILHERME REIS RIBEIRO (OAB RJ154483)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055792-37.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

APELANTE: OS LOCA SERVICOS DE MONTAGEM E REPAROS EIRELI

ADVOGADO: ALAN CARLOS MANSO LOPES GOMES (OAB RJ140959)

APELANTE: DANIEL MACHADO MAGALHAES DE ALMEIDA

ADVOGADO: ALAN CARLOS MANSO LOPES GOMES (OAB RJ140959)

APELANTE: ALAKARTEM PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: ALAN CARLOS MANSO LOPES GOMES (OAB RJ140959)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004806-21.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

APELANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (RÉU)

ADVOGADO: CAMILLA MEDEIROS DE OLIVEIRA (OAB RJ169978)

ADVOGADO: CHARLIANE SOUSA DE MESQUITA (OAB RJ216772)

APELADO: WAGNER DA COSTA JESUINO (AUTOR)

ADVOGADO: HARLEY CALASSARA REIS (OAB RJ151503)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO (RÉU)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5054631-33.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 187)

APELANTE: JAQUELINE FREITAS DE SOUZA FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO: GABRIEL DE AZEVEDO DIAS DOS SANTOS (OAB RJ166386)
ADVOGADO: MICHELLE ANDRADE SOARES (OAB RJ166385)
APELANTE: WILLIAM NOGUEIRA FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO: GABRIEL DE AZEVEDO DIAS DOS SANTOS (OAB RJ166386)
ADVOGADO: MICHELLE ANDRADE SOARES (OAB RJ166385)
APELADO: MARCIO LEITAO ALVES DE ALMEIDA (RÉU)
APELADO: FLAVIA CORREA QUITETE DE ALMEIDA (RÉU)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162918-20.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 199)

APELANTE: NAIR MENESES DE ANDRADE
ADVOGADO: MARCIA CRISTINA ELIAS CREVELAR (OAB RJ114911)
ADVOGADO: AMAURI ALMEIDA DE ARAUJO (OAB RJ053456)
ADVOGADO: ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO (OAB RJ112404)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138007-07.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 200)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO VIEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MENDONCA RAMOS (OAB RJ044354)
ADVOGADO: RODRIGO BRESSAN DE MENDONCA RAMOS (OAB RJ152415)
ADVOGADO: LUIGI DUTRA FACCHINETTI CARDIA (OAB RJ222022)
ADVOGADO: CORINA SEVERO NOGUEIRA (OAB RJ103659)
APELADO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066716-10.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 202)

APELANTE: CAMILA PEIXOTO DE MELLO (AUTOR)
ADVOGADO: DENISE TRINDADE SILVA CAVALCANTE (OAB RJ067451)
APELADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
APELADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)
PROCURADOR: PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000121-98.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 207)

AGRAVANTE: RAUL DE BORJA REIS FILHO
ADVOGADO: MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)
ADVOGADO: FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN (OAB RJ102246)

AGRAVANTE: SONIA MARIA DE BORJA REIS MENDES
ADVOGADO: MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)
ADVOGADO: FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN (OAB RJ102246)

AGRAVANTE: SOLANGE MARIA DOS MARES GUIA
ADVOGADO: MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)
ADVOGADO: FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN (OAB RJ102246)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE AGRAVADA TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002109-69.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 1)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO RECREATIVA E CULT MOCIDADE UNIDA DA GLORIA
ADVOGADO: EVERALDO NEVES NETO CORTELETTI (OAB ES020320)
ADVOGADO: LEONARDO NEVES CORTELETTI (OAB ES020319)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016633-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: ANDERSON SILVA PRATA
ADVOGADO: RENATA VICENTE DA SILVA (OAB RJ218539)

AGRAVADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004937-38.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: ULTRAMAR MINERACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001433-24.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO: LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS (OAB RJ097964)
ADVOGADO: ISABELA BRUGNARA COUTINHO (OAB RJ224708)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: TNL PCS S/A

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016289-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL

ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)

ADVOGADO: MARCIA MARTINS FADEL DE CAROLIS (OAB RJ088420)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094097-68.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDIJANETE SOARES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)

APELANTE: RENATO ANTONIO MIGUEL PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

APELADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)

PROCURADOR: LARISSA NOLASCO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADMINISTRADORA DOS CARTÕES DE CRÉDITO (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002363-42.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 7)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CLOVES DO NASCIMENTO FALEIROS

ADVOGADO: JOSE LEANDRO DA SILVA COSTA PASSOS CALDAS (OAB RJ140441)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA APLICADA À UNIÃO, DE R\$ 22.600,00 PARA R\$ 9.566,82.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033203-92.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: AVANTE FILMES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: STEFANIE CRISTINE SEUBERT (OAB SC038330)

ADVOGADO: ALAN MUXFELDT DA SILVA (OAB SC015957)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004288-73.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 9)

AGRAVANTE: BRUNO ANTHERO BRAGATTO

ADVOGADO: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (OAB SP128515)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: POSTO ENSEADA LTDA

ADVOGADO: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR

INTERESSADO: AMANDA SANTOS BRAGATTO

ADVOGADO: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR

INTERESSADO: FERNANDA SANTOS BRAGATTO

ADVOGADO: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003699-81.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 10)

AGRAVANTE: DELFINA DE ALMEIDA SERRAO (INVENTARIANTE)

AGRAVADO: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

ADVOGADO: LAYSSA GÖELZER (OAB ES021552)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: DEDEUZA PAULO DA SILVA

ADVOGADO: ANDREIA CRISTINA BARRA LOIOLA

INTERESSADO: EUFROZINA LEANDRO BRILHANTE

ADVOGADO: ANDREIA CRISTINA BARRA LOIOLA

INTERESSADO: JOSE PAULO DO NASCIMENTO - ESPOLIO (ESPÓLIO)

INTERESSADO: LURDIMILA LAIBER MOZER

INTERESSADO: MARIA LAIBER PAULO

ADVOGADO: CEZARIO MARCHEZI NETO

INTERESSADO: WALTER SERRAO FILHO (ESPÓLIO)

ADVOGADO: THIAGO AARÃO DE MORAES

ADVOGADO: RICARDO CARNEIRO NEVES JÚNIOR

INTERESSADO: ELIANA DO NASCIMENTO MOZER (SUCESSOR)

INTERESSADO: MARIA DO CARMO MACHADO NASCIMENTO

INTERESSADO: DHEIME ANHOLETI RANGEL

ADVOGADO: IARA QUEIROZ

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO C. FERREIRA

INTERESSADO: HEVERSON LUIZ LAIBER MOZER

ADVOGADO: IARA QUEIROZ

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO C. FERREIRA

INTERESSADO: JULIANA LAIBER MOZER RANGEL

ADVOGADO: IARA QUEIROZ

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO C. FERREIRA

INTERESSADO: MANOEL PAULO

ADVOGADO: CEZARIO MARCHEZI NETO

INTERESSADO: SABRINA CREMONINI MOZER

ADVOGADO: IARA QUEIROZ

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO C. FERREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003855-69.2019.4.02.5002/ES (PAUTA: 11)

APELANTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A MULTA IMPOSTA À APELANTE, ADOTANDO-SE O NOVO VALOR FIXADO PELA RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.847/2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107500-97.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001273-21.2020.4.02.0000/ (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI (OAB MG139387)

AGRAVADO: JORGE DANIEL DELNERI

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA.

ADVOGADO: ALOYSIO AUGUSTO DA COSTA

ADVOGADO: ELTON CACELLA VIEIRA

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028855-58.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: VIVIANE TIBAU MESQUITA DA COSTA (EXECUTADO)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013880-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ELZA WAIANDT FERREIRA

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5095700-79.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: LUIZA DE MARILAC DE ALBUQUERQUE AMADO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DE FATIMA SARAIVA AMARAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: CATIA AMARAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: VILMA JULIA RODRIGUES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0095000-96.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: FRANCISCO CLAUDIO DE CARVALHO PIMENTEL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: RODOLFO RICARDO FERREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: GILBERTO DA SILVA AFONSO FILHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JAYME MOREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003235-57.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 18)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GERALDINA DE MENEZES SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARLI SANT ANGELO LANCEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: SUELI JULIA DE ALMEIDA PATRASSO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS MADUREIRA LAGE

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: NADIA MARIA DOS SANTOS MARQUES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000824-41.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 19)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** ADILSON MARTINS XAVIER**ADVOGADO:** RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)**ADVOGADO:** MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)**AGRAVADO:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**PROCURADOR:** RONALDO ESPINOLA CATALDI**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5023088-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**APELADO:** ENIR FERRAZ (AUTOR)**ADVOGADO:** LUCIANO DOMINGOS DE ANDRADE (OAB RJ185039)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, SOMENTE PARA AFASTAR A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036204-85.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)**APELANTE:** CHRISTIANE GONCALVES DA SILVA VIEIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)**APELANTE:** RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR:** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003703-21.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 22)**AGRAVANTE:** ADRIANO AUGUSTO DE CASTRO MAGALHAES JUNIOR**ADVOGADO:** RAFAELA FELIZARDO ALVES (OAB RJ182936)**AGRAVADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003256-33.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 23)**AGRAVANTE:** SUSANA BUBACH

ADVOGADO: RENATO GOMES GIANORDOLI (OAB ES018053)

AGRAVANTE: FABRICIO BORELLI

ADVOGADO: RENATO GOMES GIANORDOLI (OAB ES018053)

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000932-70.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARCIA DE ALCANTARA CRUZ

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: SONIA JOSIAS DE ALCANTARA FILGUEIRAS

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031414-29.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CICERA ALICE MACEDO (AUTOR)

ADVOGADO: JOAO DE OLIVEIRA MATTOS (OAB RJ069288)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ (RÉU)

PROCURADOR: HENRIQUE COUTO DA NOBREGA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021751-85.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: MARIA CHRISTINA DE CASTRO MIGUEZ GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS PEIXINHO (OAB RJ074759)

ADVOGADO: PRISCYLLA INACIO COLACINO (OAB RJ186212)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003604-51.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 27)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ADELE WEBER MOURA

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: CELYRA PAIVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: ELISEU FONSECA

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: AFRA BATISTA SARAIVA

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: COELI DE JESUS FARIAS ALEIXO

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016534-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JONAS DA SILVA

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015625-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: HERMINIA QUEIROZ DO AMARAL

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: VALDIR MARCOS SILVEIRA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: ZENITA WALTER

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: NAIR RODRIGUES DO AMARAL

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA FAZER CONSTAR NO JULGADO PROFERIDO POR ESTA 5ª TURMA ESPECIALIZADA, QUE CADA EXEQUENTE DEVE PAGAR A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA O PERCENTUAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO PRETENDIDO POR CADA UM DELES, QUE CORRESPONDE A RESPECTIVA VERBA EXECUTADA INDIVIDUALMENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0506635-43.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GLOBAL TRANSPORTE OCEANICO S A (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ROBERTO SARDINHA JUNIOR (OAB RJ066540)

ADVOGADO: LOUIS ALVAR DE BIAUDOS DE CASTEJA (OAB RJ136019)

APELADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: WELLINGTON BASILIO COSTA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028635-33.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: HUGO LOUVAIN DA SILVA LIMA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALICE MAIA LUGAO RODRIGUES (OAB RJ179676)

ADVOGADO: NATHALIE DE CASTRO PESSANHA (OAB RJ201514)

ADVOGADO: CAMILLA AREAS DE SOUSA PINTO (OAB RJ207136)

INTERESSADO: AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA (INTERESSADO)

ADVOGADO: ISABELA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: ALICE MAIA LUGAO RODRIGUES

INTERESSADO: POSTO SAO CRISTOVAO DE CAMPOS LTDA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016592-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004060-98.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: JOSELAINE NUNES DA SILVA
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000370-49.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
AGRAVADO: AILTON ALVES VIANNA
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: ALZIRA GOMES DE MELLO
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: ANGELA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: ANGELA TEREZA PIRES SONEGHETT
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: ABIGAIL FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: ALVARO ARMANDO CARVALHO DE MORAIS
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: ANAMARIA DE FIGUEIREDO MEIRA
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: ARACY CARVALHINHO BORGES
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: BENICIO JOSE PIRES
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
AGRAVADO: STELLA MARIS PIRES
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003627-94.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: ALINE DE MELLO PINTO
ADVOGADO: RENATA VICENTE DA SILVA (OAB RJ218539)
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003910-20.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JAIME FRANKLIN BORGES DA SILVA
ADVOGADO: PASCOAL DOS SANTOS CIRILO (OAB RJ082760)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO, AFASTAR A APLICAÇÃO DO RITO DO ARTIGO 523, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003808-95.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOAO PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO: ANDREZA SANTOS DA SILVA (OAB ES017535)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL DE ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002506-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU
PROCURADOR: GUILHERME LETA DA COSTA ROCHA

AGRAVANTE: MARIA FATIMA TOURINO BARBOSA
ADVOGADO: GUILHERME LETA DA COSTA ROCHA (OAB RJ172426)

AGRAVANTE: FABIO GONCALVES RAUNHEITTI
ADVOGADO: GUILHERME LETA DA COSTA ROCHA (OAB RJ172426)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS ACIMA FIXADOS, BEM COMO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE NOVO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE PENHORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013783-02.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: MARIA BENEDITA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ALMIR ROBERTO PEREIRA (OAB RJ065101)

APELANTE: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: ALMIR ROBERTO PEREIRA (OAB RJ065101)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003042-42.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: FABIO LAMBERTINI TOZZI

ADVOGADO: RUDI ALBERTO LEHMANN JUNIOR (OAB SP133321)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075039-23.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: NORTON ALVES (EXECUTADO)

ADVOGADO: WAGNER CARNEIRO JUNIOR (OAB RJ178528)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064210-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

APELANTE: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MARCIA MARTINS FADEL DE CAROLIS (OAB RJ088420)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049411-54.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5033804-98.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

PARTE AUTORA: MODUS VIVENDI PRODUTORA DE AUDIO VISUAL LTDA - ME (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROBERTO SCHULTZ RIBEIRO (OAB RS030645)

PARTE RÉ: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057080-61.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5083366-76.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: SUZEL MARIA REIS ALMEIDA CUNHA (OAB RJ111113)

ADVOGADO: ALINE GUIZARDI PEREZ (OAB SP345685)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004775-43.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ZENILDA DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: ANTONIO JORGE MARINHO JUNIOR (OAB RJ158241)

ADVOGADO: WINTER CORREA DA COSTA (OAB RJ148543)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A CONDENAÇÃO DA EXECUTADA AO PAGAMENTO DO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DO EXCESSO DE EXECUÇÃO (DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE O MONTANTE EXEQUENDO E O FIXADO PELA DECISÃO AGRAVADA), EM FAVOR DA UNIÃO, A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, MANTENDO ÍNTEGROS SEUS DEMAIS ASPECTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003454-70.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)**AGRAVANTE:** SANDRA VENANCIO KEZEN BUCHAUL**ADVOGADO:** JUAN COSTA GONCALVES (OAB RJ181070)**ADVOGADO:** MARINA ABUD MOUSSALLEM (OAB RJ216395)**ADVOGADO:** ELISA KEZEN BUCHAUL (OAB RJ172187)**AGRAVADO:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE**PROCURADOR:** RONALDO ESPINOLA CATALDI**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004992-86.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)**AGRAVANTE:** LUIZ BORGES DA SILVA**ADVOGADO:** CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)**ADVOGADO:** MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)**AGRAVANTE:** CARLOS ROBERTO DE FREITAS**ADVOGADO:** CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)**ADVOGADO:** MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)**AGRAVANTE:** CAMARGO, MOREIRA E OURICURI ADVOGADOS**ADVOGADO:** CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)**AGRAVANTE:** PAULO EMILIO FRANCA SETTE PINHEIRO**ADVOGADO:** CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)**ADVOGADO:** MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)**AGRAVANTE:** LILIANA MARINI MARONI**ADVOGADO:** CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)**ADVOGADO:** MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)**AGRAVANTE:** ALCIDES DOS SANTOS**ADVOGADO:** CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)**ADVOGADO:** MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)**AGRAVADO:** FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVIDOS PELO EXECUTADO, SOBRE O MONTANTE DA EXECUÇÃO, BEM COMO PARA AFASTAR A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DO PERCENTUAL FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042646-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)**APELANTE:** VICTOR DE ANDRADE KAMEYAMA (AUTOR)**ADVOGADO:** THAIS DE FREITAS CARVALHO (OAB RJ211217)**ADVOGADO:** PAULA DE SOUZA MACEDO (OAB RJ196767)**ADVOGADO:** ELSON DO COUTO E SILVA JUNIOR (OAB RJ176677)**ADVOGADO:** ANA CAROLINA DO COUTO E SILVA (OAB RJ161007)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA AO RECÁLCULO DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, TOMANDO COMO BASE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ATRIBUÍDO PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, COM A CONDENAÇÃO DE AMBAS AS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007240-55.2020.4.02.5110/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: WALLACE ALLAN LOPES (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000887-66.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FERNANDO JOSE ELIZEU CERQUEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES (OAB ES012987)

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES (OAB ES012482)

AGRAVANTE: COMSAUTO - COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES (OAB ES012987)

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES (OAB ES012482)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003680-75.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005279-49.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: MARCIO PEREIRA

ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073178-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO TRABALHADORES SERV PUBL FEDERAL EST R JANEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES (OAB RJ127912)

ADVOGADO: FRANCISCO CHARLES FEITOSA MOURA (OAB RJ159856)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS - INES (RÉU)

APELADO: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPQ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: FUNAI - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: EMBRATUR-EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010639-85.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: EMANUEL JORGE FERREIRA DE FREITAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030590-65.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: RAFAELLE CRISTINA SOARES RAMOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007434-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: VANDERLEI ALVES LIMA (RÉU)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

APELADO: EVENTUAL OCUPANTE (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DA AUTORA NA POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA DEMANDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035577-74.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: RESPA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5078581-71.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: CARLA ADRIANA LINDEMANN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS PARA O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022778-69.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ARILSON DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076657-79.2017.4.02.5113/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

APELADO: ADRIANA CHAGAS DOS SANTOS OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031011-19.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GIDEON FAGUNDES LOPES

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS (OAB DF032461)

ADVOGADO: ALEXANDRE FAGUNDES COSTA (OAB SP161055)

APELADO: INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - IPJB/JBRJ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020525-32.2017.4.02.5006/ES (PAUTA: 66)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: CRISLAYNE MONTEIRO GALOTTI

ADVOGADO: VINÍCIUS BRAGA HAMACEK (OAB MG089027)

ADVOGADO: GLEUBERT AUGUSTO CARVALHO COELHO (OAB ES023833)

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

APELADO: MUNICÍPIO DE SERRA

PROCURADOR: VITOR SOARES SILVARES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS

ADVOGADO: WAGNER LUIZ MACHADO SOARES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5005176-42.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 2º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 1ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARCOS DA CRUZ MOYSES (INVENTARIANTE)

INTERESSADO: MARIA LUIZA NACCARATI DA CRUZ (ESPÓLIO)

ADVOGADO: MOACIR JOSE MALHEIROS

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, DA 1ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031528-18.2016.4.02.5103/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: P. C. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COLETA DE ENTULHOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015215-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: GIOVANNI ANTONIO MARSICO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVANTE: ROBERTO PORTES
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVANTE: SILVINO FRAZAO MATOS
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVANTE: GLORIA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVANTE: SIDNEY FRANKLIN DE SA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVANTE: WALDYR GOMES DA COSTA NETO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: SUPERINTENDENTE ESTADUAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002106-39.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 70)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LAURO ANTONIO DE SOUZA BASILIO
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI (OAB ES000220B)
ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO (OAB ES005263)
ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES (OAB ES010751)
ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE (OAB ES011877)
ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE (OAB ES025086)

INTERESSADO: GALDINO JOAO NOBRE
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI
ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES
ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE
ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE

INTERESSADO: MARIA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI
ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES
ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE
ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE

INTERESSADO: PERACIO LORA SOARES
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI
ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES
ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE
ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE

INTERESSADO: SAMIRA BASTOS MIGUEL
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI

ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES

ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE

ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE

INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO GONCALVES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI

ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES

ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE

ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE

INTERESSADO: JANDIRA MEROTTO

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI

ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES

ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE

ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE

INTERESSADO: MARIA VALDEREZ TAVARES

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI

ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES

ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE

ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE

INTERESSADO: ROSANGELA PUREZA DA CUNHA

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI

ADVOGADO: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

ADVOGADO: ERANDI BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: MARCELO MATEDI ALVES

ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE

ADVOGADO: LUDMILLA GOBBO SA CAVALCANTE

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5005519-38.2021.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 71)**

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANA DO AMPARO ALEXANDRE PACHECO

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5068022-55.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JESSE DE LIMA CAVALCANTI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058530-39.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ANA MARIA DE ASSUMPCAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021142-03.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SALVINA MARIA SILVEIRA VALERIO REGO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044868-31.2018.4.02.5112/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CHARLES DE AZEVEDO MENEZES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010598-80.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 77)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MARILDA DA COSTA NAKAO (AUTOR)

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226896-34.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: SABRINA DE AZEREDO FERNANDES MACHADO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001892-95.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARCIO MOREIRA LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009163-12.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARCELO OLIVEIRA DE QUEIROZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019689-72.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: YGOR NUNES VERAS DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: NATHALIA GONCALVES VERAS PEREIRA (OAB RJ222574)

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MOURA (OAB RJ109045)

ADVOGADO: SANDRO MOURA GOTTGROY LOPES (OAB RJ131293)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO - CRQ-RJ (RÉU)

PROCURADOR: KARINA CASTELLOS MOREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, RECONHECENDO A HIPOSSUFICIÊNCIA DA PARTE INTERESSADA, CONCEDER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA E AFASTAR A NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, COM O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO ORIGINÁRIO PARA SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026985-14.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARIA DULCE PERES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058865-58.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VANDA MIRANDA DE SOUZA SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5085842-87.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JANETE MACIEL DA SILVA LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5086870-90.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LILIA APPARIZ DE ASSUNCAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047212-30.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: CLAUDIO MACIEL OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5036057-30.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ARTHUR GUILHERME DE SOUZA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070957-68.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: JOSE CARLOS NIETO PENHARVEL GONDARIZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA (OAB RJ181862)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001685-36.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: ESTHER DA SILVA SOUZA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI (OAB MG153806)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ROSANGELA RANGEL ARANTES (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001739-61.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: CASSIANO ASSIS DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: ELIANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ124476)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5047062-78.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

PARTE AUTORA: ALINE FERNANDES PEIXOTO FORTUNA (AUTOR)
ADVOGADO: ALINE MARIA RODRIGUES CARVALHO GAIDA (OAB RJ085262)
PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5100273-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: DALILA LOPES DE BRITO (AUTOR)
ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)
APELANTE: DALVA LOPES QUIXABA (AUTOR)
ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)
APELANTE: DINALVA LOPES QUIXABA (AUTOR)
ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)
APELANTE: MARIA DE JESUS LOPES QUIXABA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS AUTORAS, DIVERGINDO DO RELATOR DESEMBARGADOR FEDERAL DR. RICARDO PERLINGEIRO QUANTO AOS FUNDAMENTOS ADOTADOS, PARA AFASTAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO COM BASE NO ARTIGO 487, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032987-77.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 93)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
APELADO: GEOVANE LOPES DE SENA (AUTOR)
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)
ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA (OAB ES012001)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161496-78.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: IVONETE COSTA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RAFAEL CUNHA BARBOSA (OAB RJ139071)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: DIVANI FERREIRA DE MENEZES (RÉU)

ADVOGADO: SERGIO LUIZ LARICA GAZZOLA (OAB RJ100816)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010082-18.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: VITOR FERNANDES MONTE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO DAVID DE ALMEIDA (OAB RJ147117)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127198-26.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: SEMEG CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: AUREANE RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ002722A)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5048344-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: ROBSON SOARES DA COSTA (RÉU)

ADVOGADO: KELLY CRISTINA DA SILVA GONÇALVES BATISTA (OAB RJ190085)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004581-14.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 99)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: AVANTE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA.

ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMAO (OAB SP209551)

AGRAVADO: NEIDE REGINA NARCISO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000077-30.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 100)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**PROCURADOR:** TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS**APELANTE:** IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (AUTOR)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**APELADO:** ROSEMARY FARIA LOBO (RÉU)**ADVOGADO:** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)**ADVOGADO:** GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)**APELADO:** GILSON DOS REIS MELO (RÉU)**ADVOGADO:** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)**ADVOGADO:** GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)**APELADO:** ANTONIO MARCOS PINHEIRO LOBO (RÉU)**ADVOGADO:** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)**ADVOGADO:** GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)**APELADO:** ELIO DA SILVA LOBO FILHO (RÉU)**ADVOGADO:** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)**ADVOGADO:** GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)**APELADO:** MAGDA ROSANA DOS SANTOS LOBO (RÉU)**ADVOGADO:** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)**ADVOGADO:** GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)**APELADO:** KATIA LOBO MELO (RÉU)**ADVOGADO:** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)**ADVOGADO:** GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO MPF E DO IPHAN.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000085-07.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 101)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**PROCURADOR:** CARLOS XAVIER PAES BARRETO BRANDÃO**APELANTE:** IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (AUTOR)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**APELADO:** FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA (RÉU)**ADVOGADO:** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)**ADVOGADO:** GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)**APELADO:** MARIA GONCALVES DA SILVA ALMEIDA (RÉU)**ADVOGADO:** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)**ADVOGADO:** GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)**DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO MPF E DO IPHAN.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000086-89.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 102)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**PROCURADOR:** LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ**APELANTE:** IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (AUTOR)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)
ADVOGADO: GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)

APELADO: MARIA GONCALVES DA SILVA ALMEIDA (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ104740)
ADVOGADO: GERALDO LOPES VIEIRA (OAB RJ174769)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO MPF E DO IPHAN.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001456-67.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: TJ AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO: MARIANA PINTON MARTINES (OAB SP411813)
ADVOGADO: FLAVIO DE SOUZA SENRA (OAB SP222294)

AGRAVADO: COORDENADOR DA GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - SÃO PAULO

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: COORDENADOR DA GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036450-71.2017.4.02.5005/ES (PAUTA: 104)

APELANTE: MARILDA PORFIRIO (RÉU)
ADVOGADO: HOCILON RIOS (OAB ES013359)

APELANTE: LELIAN DE JESUS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO: PEDRO COSTA (OAB ES010785)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075356-48.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: ELZO MARTINS DE FREITAS - EIRELI (RÉU)
ADVOGADO: JORGE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR (OAB RJ117661)

APELANTE: ELZO MARTINS DE FREITAS (RÉU)
ADVOGADO: JORGE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR (OAB RJ117661)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128927-87.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARIA ALICE GAIA GIOVANINI (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000439-17.2020.4.02.5113/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: CARLOS ALBERTO BARBOSA DOMINGUES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GABRIELA CARVALHO RUFINO (OAB RJ189129)

ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000978-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: SONIA REGINA BEZERRA (RÉU)

ADVOGADO: WILSON EDUARDO NOGUEIRA SANTOS (OAB RJ200834)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004333-57.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: FRENZY 100 CALCADOS LTDA (SOCIEDADE) (RÉU)

ADVOGADO: RENATO ANET (OAB RJ045633)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027967-33.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: VON JESS E ADVOGADOS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE VIEIRA TURIBIO (OAB RJ114987)

APELADO: ANA CRISTINA VON JESS PEREIRA GODINHO (EMBARGANTE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041272-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: CASADUANA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR - EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ068340)

APELANTE: ALEXANDRE DE MORAES CASTRO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ068340)

APELANTE: RONALDO DA SILVEIRA CASTRO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ068340)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002240-56.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: GABRIELA COUTINHO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: KELLY CRISTINA DA SILVA GONÇALVES BATISTA (OAB RJ190085)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MACAÉ (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002577-33.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARCOS DA VEIGA KALIL FILHO

ADVOGADO: GABRIEL GARCIA RODRIGUES DE BARROS (OAB RJ233257)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049000-11.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: EMI NISHIO VIEIRA (OAB RJ085979)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005791-32.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 116)

PARTE AUTORA: REGIANE VIANA PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSE FLAVIO TEOBALDO (OAB CE028886)

PARTE RÉ: PRO-REITOR ACADEMICO - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

PARTE RÉ: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013835-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU

PROCURADOR: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

PROCURADOR: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PROCURADOR: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO

PROCURADOR: BEATRIZ CHIO DE SENNA JUSTINO

AGRAVADO: SOCORRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIANA KELLY DA SILVA (OAB CE041112)

ADVOGADO: JOSE KLEBER FELINTO COLARES (OAB CE011467B)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR CONHECIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006227-14.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

APELANTE: JESSICA DARLING GOMES DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALDO GOMES DA SILVA (OAB RJ140539)

APELADO: DIRETOR DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5030548-50.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUELEN SOARES ROSSI PALETTA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE RODRIGUEZ DE ANDRADE (OAB RJ183008)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0085208-55.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: SANDRA GONCALVES DA ROSA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0099756-60.2017.4.02.5119/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO RAYMUNDO DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDA FERNANDES SPINELLI (OAB RJ141580)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013044-74.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 122)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MICHELE DE MOURA (EMBARGADO)

ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013542-39.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 123)

APELANTE: PORTO SEGURO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: JOÃO VITOR MANNATO COUTINHO (OAB ES017050)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021360-33.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043176-71.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003162-57.2016.4.02.5106/RJ (PAUTA: 126)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI - (RÉU)

ADVOGADO: CHRISTIANE SIMOES MENESCAL CARNEIRO (OAB RJ075199)

APELADO: J.M.Z. INDUSTRIA DE PEDRAS E MAT. DE CONSTR. LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ALCEBIADES LOPES JUNIOR (OAB RJ002067C)

ADVOGADO: JOAO PERRI MACHADO DE PAIVA (OAB RJ144240)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FACE A SUA INTEMPESTIVIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009221-08.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045146-77.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RODRIGO DE SOUZA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELE VEIGA DE SA (OAB RJ181656)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003500-59.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOSE LUCIANO DE ASSIS PIRES

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041381-28.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: FERNANDA TORRES COLONEZE PINTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5083923-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001829-58.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: ALEXANDRE SOBRAL LOBO RODRIGUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000085-40.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUCIO CARLOS MARTINS DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003196-83.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUIZ GUSTAVO CORREA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011747-52.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARCIA REGINA DE AGUIAR MATOS LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019887-12.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AGROPECUARIA RODRIGUES E SILVA LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019628-17.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: JULIO CESAR DE ALMEIDA (EXECUTADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069773-07.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS

APELADO: FABIOLA COSTA CASADO (EXECUTADO)

APELADO: LOUISE FREITAS DE ALMEIDA (EXECUTADO)

APELADO: SAUDE E FORMA CENTRO DE FISIOTERAPIA ESTETICA E PROCEDIMENTOS CLINICOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DAS ANUIDADES DE 2013 A 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059523-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: IVANA MENDONCA MARTINS OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058099-05.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: EDINEA DA COSTA PEREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074709-07.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MILTON DA SILVA SOUZA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: M W PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)
APELADO: VERA LUCIA MARQUES SOUZA (EXECUTADO)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF PARA AFASTAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, RETORNANDO OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA ANÁLISE DO MÉRITO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5005669-19.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE VOLTA REDONDA
SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE VOLTA REDONDA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
INTERESSADO: ZILMARA LEAL CLAUDIO
ADVOGADO: JOSE OLIMPIO DUTRA DO CARMO JUNIOR
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA/RJ, ORA SUSCITANTE. APÓS, COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5004942-60.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS
SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
INTERESSADO: MARIA ALAIDE FREIRE MOURA
ADVOGADO: KALINE GABRIELA MACIEL DA SILVA GEBRA
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 5A VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101072-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: CELSO GOMES DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO VIANA (OAB RJ133602)
APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR: RAFFAEL SOUZA RIBEIRO
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E ANULAR A SENTENÇA PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE DA UNIÃO PARA INTEGRAR A LIDE E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR A DEMANDA, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS À JUSTIÇA ESTADUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099536-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA PAULA FERREIRA GOMES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: VINICIUS FALCAO DE OLIVEIRA (OAB RJ201893)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5075353-25.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: JAIRO CAVALCANTI ALMEIDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: SEBASTIAO JOSE DE BARROS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: WAVEL WILSON PORTO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DE FATIMA MENDES BRASILEIRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: RAIMUNDO JOSE DA ROCHA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS INICIALMENTE FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 8.823,00) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066285-51.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LEILA GROSS (AUTOR)

ADVOGADO: WILLIAM PACHIONI (OAB RJ195766)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046260-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CELIA CARDOSO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: CILENE NUNES ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: GERALDA CLEA CARVALHO CHEVALIER (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: ANDREA CONCEICAO ALVES PEREIRA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: CLERISMAR DARC DA CRUZ RODRIGUES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: BENJAMIN CASSOL (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: CLEA CRISTINA GUERRA DE ARAGAO (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: KELLY MARA SEABRA LIMA DE MOURA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: SONIA LUIZ DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016284-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

AGRAVANTE: AGATHA SANTOS DE LIMA

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE OS AGRAVADOS FORNEÇAM A MEDICAÇÃO DUPIXENT 300MG (DUPILUMABE) INJETÁVEL À AGRAVANTE, CONFORME

PRESCRITO À FL. 15, NO ANEXO 2, DO EVENTO1/1º GRAU, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM RAZÃO DO ACIMA DESTACADO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE OS AGRAVADOS FORNEÇAM A MEDICAÇÃO DUPIXENT 300MG (DUPILUMABE) INJETÁVEL À AGRAVANTE, CONFORME PRESCRITO À FL. 15, NO ANEXO 2, DO EVENTO1/1º GRAU.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015340-03.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 150)

AGRAVANTE: JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: RODRIGO LOPES MAGALHAES (OAB RJ096669)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014349-21.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS (AUTOR)

APELADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR

PROCURADOR: CRISTIANO CALDAS PINTO

PROCURADOR: RENATO COSTA GANEFF RIBEIRO

PROCURADOR: MORENA CORREA SANTOS

PROCURADOR: MARIA CAROLINA PINA CORREIA DE MELO

PROCURADOR: ANDREA CONCEICAO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: BIANCA MATAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013554-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: ANEMILLIA SHERRAZADE MARINHO FERRAZ (REQUERENTE)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA (OAB RJ129181)

APELADO: PAULO PATRICIO BEZERRA FILHO (REQUERIDO)

ADVOGADO: JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SILVERIO (OAB RJ222680)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 99.945,87 – NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS, CONFORME EVENTO 1 – INIC1 – DO 1º GRAU), ATUALIZADO, CUJA EXIGIBILIDADE SE ENCONTRA SUSPensa, ANTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013351-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010286-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ILVAMARA FIGUEIREDO SOUTO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: SONIA REGINA DE SOUZA CRIVELLA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: LOIDE RODRIGUES LIMA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: YARA MELLO LOURES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006874-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES (OAB MG091166)

AGRAVANTE: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES (OAB MG091166)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006192-68.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 156)**APELANTE:** ADAIR MARTINS NETTO (AUTOR)**ADVOGADO:** FERNANDA MARTINS NUNES LOPES (OAB ES028742)**ADVOGADO:** THAIS LELIS BARCELOS SILVA (OAB ES025521)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**APELADO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**PROCURADOR:** RICARDO LOPES GODOY**JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E ANULAR A SENTENÇA PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE DA UNIÃO PARA INTEGRAR A LIDE E, POR CONSEQUENTE, A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR A DEMANDA, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVENDO OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS À JUSTIÇA ESTADUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005757-42.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 157)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR:** ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**APELADO:** GERALDA ALVES DE SOUZA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO A SUA CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DOS PERCENTUAIS FIXADOS NA SENTENÇA E DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR O PARÂMETRO DE CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ADOTADO NA SENTENÇA, DEVENDO SER UTILIZADO AQUELE DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI 8.186/91.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005037-30.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 159)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**APELADO:** ALECSANDRO ALMEIDA MACHADO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)**ADVOGADO:** JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)**APELADO:** RENATA ALMEIDA DOS SANTOS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 57.241,00 – EVENTO 1, 1º GRAU), ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004597-65.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 160)**AGRAVANTE:** EMANUEL JOSE BAPTISTA**ADVOGADO:** FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI STAFANATO (OAB ES011384)**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MICHELI LYRIO QUEIROZ

ADVOGADO: JULIANO SCHWAN DIARR

INTERESSADO: CARLA CRISTINA CARVALHO CICARINI

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003977-58.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: PAMELLA DE AZEVEDO COUTO (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO LIMA CARDOZO (OAB RJ117309)

APELANTE: VINICIUS LIMA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO LIMA CARDOZO (OAB RJ117309)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 190.000,00 – CENTO E NOVENTA MIL REAIS – CONFORME O EVENTO 1 – INIC1 – 1º DO GRAU), ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003888-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JOSE ROMAN MUNIZ

ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, REVOGANDO O EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO NO EVENTO 2.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003464-20.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 163)

APELANTE: SORAIA ZANON SALIM FRIZERA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA TEBALDI BATISTA (OAB ES023690)

APELADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: RAFAEL SGANZERLA DURAND

PROCURADOR: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, DETERMINANDO A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 10.000,00 - EVENTO 1, 1º GRAU), NA FORMA DO ART. 85, §11, DO

CPC, CUJA EXIGIBILIDADE RESTARÁ SUBMETIDA À CONDIÇÃO SUSPENSIVA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002226-27.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: LUCIANO RIBEIRO ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS (OAB RJ079941)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 60.000,00 - EVENTO 1, 1º GRAU), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, CUJA EXIGIBILIDADE RESTARÁ SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, NA FORMA DO ART. 98, § 3º, DO CPC, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001417-70.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: E.D. & F. MAN (COFFEE) LIMITED
ADVOGADO: SALVADOR ESPERANCA NETO (OAB RJ051243)
AGRAVANTE: BOZZO BRASIL TRADING LTD
ADVOGADO: SALVADOR ESPERANCA NETO (OAB RJ051243)
AGRAVANTE: PROCAFE G.M.B.H
ADVOGADO: SALVADOR ESPERANCA NETO (OAB RJ051243)
AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001158-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
AGRAVADO: KAILANE BRUNA XAVIER BEZERRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)
AGRAVADO: MICHELLE JUSTINO XAVIER
ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)
INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000612-20.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
AGRAVADO: CELIA REGINA BAPTISTA DE MATTOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)
AGRAVADO: ELIANA FILOMENA DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)
AGRAVADO: JANETE BEZERRA VASQUES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)
AGRAVADO: ELENICE DE SOUZA CASTANHEIRA PEREIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)
AGRAVADO: GLEIDE MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809752-76.2009.4.02.5101/ (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: ALBA VALERIA VASCONCELOS RODRIGUES
ADVOGADO: ELIANE LIMA CERQUEIRA (OAB RJ036934)
APELADO: JOSE ANTONIO VASCONCELOS RODRIGUES
ADVOGADO: ELIANE LIMA CERQUEIRA (OAB RJ036934)
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197894-19.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO
APELADO: CLEIDE REGINA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA E À APELAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RELAÇÃO AO APELANTE E AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, PRO RATA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163401-10.2017.4.02.5103/RJ (PAUTA: 170)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANA LAURA CASSIANO DIAS AVILA (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA PESSANHA DOS SANTOS (OAB RJ126899)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155141-81.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOSE CARLOS REIS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 80.530,68 – EVENTO 1, FL. 8, 1º GRAU), ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0094511-56.2016.4.02.5102/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIMED SAO GONCALO NITEROI SOC COOP SERV MED HOSP LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DO REGO MONTEIRO TAVARES PEREIRA (OAB RJ109367)

ADVOGADO: GABRIEL GAYOSO E ALMENDRA PRISCO PARAISO (OAB RJ154532)

ADVOGADO: ANA LUIZA COMPARATO CASTILHO (OAB RJ160659)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ANS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR O PEDIDO DEDUZIDO IMPROCEDENTE, COM A CONDENAÇÃO DA APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA (R\$ 54.576,72 – EVENTO 1 DO 1º GRAU), NOS TERMOS DO ART. 85, §§2º E 3º DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0021270-42.2018.4.02.5114/RJ (PAUTA: 177)

PARTE AUTORA: ANAZILDA MARTINS MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009350-81.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELOISA VARELLA TOLEDO BENITES (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA (OAB RJ103197)

APELADO: MARCUS VINICIUS TEIXEIRA QUIROGA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA (OAB RJ103197)

APELADO: LEILA MARIA MILLER DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA (OAB RJ103197)

APELADO: ROSANGELA RABELLO CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA (OAB RJ103197)

APELADO: ITAMAR RODRIGUES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA (OAB RJ103197)

APELADO: NANCY ARREGUE TITARA (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA (OAB RJ103197)

APELADO: SONIA REGINA RODRIGUES PONTES (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA (OAB RJ103197)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 1.000,00 – EVENTO 1, FL. 17, 1º GRAU), ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007083-77.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 179)

APELANTE: ALEX SOARES GRAMELICH (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIRA SILVA (OAB ES017808)

ADVOGADO: GABRIEL GOMES PIMENTEL (OAB ES017327)

ADVOGADO: MARTINA VAREJÃO GOMES (OAB ES020208)

ADVOGADO: THIAGO FERREIRA SIQUEIRA (OAB ES029792)

APELANTE: DROGARIA MIRELLA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIRA SILVA (OAB ES017808)

ADVOGADO: GABRIEL GOMES PIMENTEL (OAB ES017327)

ADVOGADO: MARTINA VAREJÃO GOMES (OAB ES020208)

ADVOGADO: THIAGO FERREIRA SIQUEIRA (OAB ES029792)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA (R\$ 143.165,76 – CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS, CONFORME EVENTO 1 – OUT1 – DO 1º GRAU), ATUALIZADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002271-23.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 181)

AGRAVANTE: JORNEIDE JONES MUNIZ CORREA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JOSE ADEODATO MARQUES COELHO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: RALPH WILLIANS PAYSAN LUDGERO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: IARA LUSTOSA CASTRO RODRIGUES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JOAO BERNARDO GUSMAO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO ORIGINÁRIA DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO ORIGINÁRIA DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001508-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 182)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: TEGRA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO: ELCEM CRISTIANE PAES GAZELLI (OAB SP120414)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DECRETAR A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS DESDE A DECISÃO QUE JULGOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS EM PRIMEIRO GRAU, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090563-19.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 183)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: DENIZE AMARAL VENTURA (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NO EVENTO 3 – 1º GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DESTE EXECUTIVO FISCAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060217-51.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 184)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ROSANA DIAS DA PURIFICACAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059332-37.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ELIZABETH DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058491-42.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 186)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VANDA DIAS RODRIGUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040847-86.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 188)

APELANTE: COLATERAL FILMES LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANE ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS CHALUPKA (OAB RS057015)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA COLATERAL FILMES LTDA. E DAR PROVIMENTO À REMESSA, QUE CONSIDERO EXISTENTE, E À APELAÇÃO DA ANCINE, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022730-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 189)**APELANTE:** CARLOS EDUARDO FRANQUEIRA SILVA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)**ADVOGADO:** MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)**ADVOGADO:** JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)**ADVOGADO:** MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)**ADVOGADO:** RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)**ADVOGADO:** ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)**APELADO:** REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**APELADO:** PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**APELADO:** UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**INTERESSADO:** ANA RITA BRITO GONCALVES (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** AMABLE ALVES FONSECA**ADVOGADO:** MAURO ALBANO PIMENTA**ADVOGADO:** JEAN PAULO RUZZARIN**ADVOGADO:** MARCOS JOEL DOS SANTOS**ADVOGADO:** RUDI MEIRA CASSEL**ADVOGADO:** ARACELI ALVES RODRIGUES**INTERESSADO:** JILZANE BRITO GONCALVES MORAIS (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** AMABLE ALVES FONSECA**ADVOGADO:** MAURO ALBANO PIMENTA**ADVOGADO:** JEAN PAULO RUZZARIN**ADVOGADO:** MARCOS JOEL DOS SANTOS**ADVOGADO:** RUDI MEIRA CASSEL**ADVOGADO:** ARACELI ALVES RODRIGUES**INTERESSADO:** NEIDE MARIA DA CONCEICAO TERRA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** AMABLE ALVES FONSECA**ADVOGADO:** MAURO ALBANO PIMENTA**ADVOGADO:** JEAN PAULO RUZZARIN**ADVOGADO:** MARCOS JOEL DOS SANTOS**ADVOGADO:** RUDI MEIRA CASSEL**ADVOGADO:** ARACELI ALVES RODRIGUES**INTERESSADO:** JUSSARA BORGES PINHEIRO (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** AMABLE ALVES FONSECA**ADVOGADO:** MAURO ALBANO PIMENTA**ADVOGADO:** JEAN PAULO RUZZARIN**ADVOGADO:** MARCOS JOEL DOS SANTOS**ADVOGADO:** RUDI MEIRA CASSEL**ADVOGADO:** ARACELI ALVES RODRIGUES**JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, RESSALVANDO AOS APELANTES AS VIAS ORDINÁRIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, FORTE NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 BEM COMO NA SÚMULA 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020776-97.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 190)**APELANTE:** ANDRE LUIS PONTES DE ANDRADE (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)**ADVOGADO:** MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)**ADVOGADO:** AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)**APELANTE:** JOSE WILSON DA CONCEICAO (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)**ADVOGADO:** MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)**ADVOGADO:** AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: LUIZ CARLOS DA CRUZ (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: DEUSEDIR CALMON BRUM (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, RESSALVANDO AOS APELANTES AS VIAS ORDINÁRIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, FORTE NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 BEM COMO NA SÚMULA 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016491-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 191)

APELANTE: ANA CRISTINA CARREIRO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: JOSETTE MARIA DE BABO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: MARIA CANDIDO MARIANO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: JORGE SANTOS NEVES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR EXTINTO O

PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, RESSALVANDO AOS APELANTES AS VIAS ORDINÁRIAS. SEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS, FORTE NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 BEM COMO NA SÚMULA 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009949-56.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 192)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ERICA TAVARES MARQUES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007976-77.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 193)

AGRAVANTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ROBERTO CARLOS POLIDORIO

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004910-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 194)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JONNATHAN LUIS SOEIRO SANTOS

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE A AÇÃO ORIGINÁRIA TENHA O SEU NORMAL TRANSCURSO, INCLUSIVE COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE INDISPONIBILIDADE DE ATIVOS VIA SISTEMA BACENJUD, NO VALOR ATRIBUÍDO À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002161-66.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 195)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO (OAB RJ210255)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (INTERESSADO)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: DIRETOR - PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO IMPETRANTE PARA, COMO CONSEQUÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA OMISSÃO APONTADA, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO CRTR/4ª REGIÃO POR DESERÇÃO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PREPARO, SEM ATRIBUIR AO

RECURSO EFEITOS INFRINGENTES QUANTO AO RESULTADO DO MÉRITO DO JULGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001854-02.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 196)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CRISTIANE DE SOUZA (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000383-83.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 197)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUCIANO SOARES LAZARI (EXECUTADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0508883-31.2005.4.02.5101/RJ (PAUTA: 198)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1A REGIAO/RJ

ADVOGADO: PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA (OAB RJ077237)

ADVOGADO: FERNANDA FRANCA DA SILVA (OAB RJ172153)

APELADO: RODRIGO LOWNDES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076870-87.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 201)

APELANTE: MARCIO DIAS GAWLINSKI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALISSON ROBERTO KRYNSKI (OAB RS093238)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AERONAUTICA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030267-87.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 203)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: LIONE RESENDE WORTON (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010298-91.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 204)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: IVONE DAS NEVES GOUVEA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

APELADO: MARIA DO AMPARO DA SILVA FERREIRA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

APELADO: LUCY MATTAR (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

APELADO: MARIA DA CONCEICAO CARCALTO (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

APELADO: REGINA MARIA CARDOSO DE FREITAS (EMBARGADO)

ADVOGADO: ROSALINA CARDOSO DE FREITAS (OAB RJ052019)

ADVOGADO: MARIA ISABEL DE BRAGANCA BARRETTO (OAB RJ053278)

APELADO: WILMA PIEDADE ASSIS (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

APELADO: LEDA BECK FROES (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

APELADO: SEBASTIAO RAMOS (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

APELADO: MARCIA CHEIN CATALANO (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

APELADO: MARIA ISAURA DE SIQUEIRA RODRIGUES (EMBARGADO)

ADVOGADO: WELLINGTON BAESSO DE LIMA (OAB RJ108202)

APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES FED. NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

ADVOGADO: ZULEIKA ROCHA REZENDE (OAB RJ040024)

ADVOGADO: LUCI DE JESUS PINTO (OAB RJ077382)

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA CONDENAR A APELADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 8.134,17).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008551-72.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 205)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: FARMACIA SAMICK LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NO EVENTO 15 – 1º GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DESTE EXECUTIVO FISCAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002315-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 206)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: STELLA COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

AGRAVADO: MARIA DA SAUDADE MEDEIROS BRAGA
ADVOGADO: RODRIGO JARDIM ASCOLY (OAB RJ119645)

AGRAVADO: BIO MEDIX DIAGNOSTICA LTDA
ADVOGADO: MÁRIO ROBERTO DELGATTO (OAB SP162866)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

AGRAVADO: MARCELO LEONE RIGUETTI
ADVOGADO: FABIO LEONE MACHADO (OAB RJ116161)

AGRAVADO: ABEL MARTINEZ DOMINGUEZ
ADVOGADO: ANDRE COUTINHO LISBOA GOUVEA (OAB RJ119019)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062362-15.2013.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 208)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ROSA CRISTINA GARRIDO ALVES (EXECUTADO)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001048-62.2018.4.02.5115/RJ (MESA: 1)**INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: VERONICA FREITAS FRANCISCO (RÉU)
ADVOGADO: TIAGO MASCARENHAS DA COSTA MARQUES (OAB RJ205521)
ADVOGADO: BRUNO PIRES DA SILVA (OAB RJ226128)

APELADO: ADRIANA LOTT DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO: AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)

APELADO: DEA MARIA LOTT OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)

APELADO: NYMPHA MARIA LOTT DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO: AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRESENTE QUESTÃO DE ORDEM, PARA DETERMINAR A NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DO ACÓRDÃO, SUBSTITUINDO-SE A EMENTA LANÇADA POR EQUÍVOCO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017834-08.2018.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

APELANTE: JOSENEI RICARDO GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: SEBASTIAO COSTA NETO (OAB RJ196597)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E ASSEGURAR AO AUTOR O DIREITO À CONVERSÃO EM PECÚNIA DO PERÍODO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADO, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. O MONTANTE DA CONVERSÃO DEVERÁ SER COMPENSADO COM O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL DE PERMANÊNCIA EFETIVAMENTE RECEBIDOS PELO DEMANDANTE E QUE SEJAM DECORRENTES DO PERÍODO DE LICENÇA NÃO USUFRUÍDO, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO E DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E ASSEGURAR AO AUTOR O DIREITO À CONVERSÃO EM PECÚNIA DO PERÍODO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADO, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. O MONTANTE DA CONVERSÃO DEVERÁ SER COMPENSADO COM O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL DE PERMANÊNCIA EFETIVAMENTE RECEBIDOS PELO DEMANDANTE E QUE SEJAM DECORRENTES DO PERÍODO DE LICENÇA NÃO USUFRUÍDO.

Em razão das divergências nos processos nº 5003235-57.2021.4.02.0000 (n. 18 da pauta), nº 5016534-38.2020.4.02.0000 (n. 28 da pauta), nº 5100273-63.2019.4.02.5101 (n. 92 da pauta), nº 5016284-05.2020.4.02.0000 (n. 149 da pauta), nº 5010286-56.2020.4.02.0000 (n. 154 da pauta), nº 5000612-20.2021.4.02.0000 (n. 167 da pauta) e nº 0002271-23.2019.4.02.0000 (n. 181 da pauta), prorrogou-se a sessão por mais dois dias úteis, tendo sido encerrada no dia 11/06/2021 às 12h59min, com 194 processos julgados.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

Desembargador(a) Federal RICARDO PERLINGEIRO

LUCIANE DE MATTOS MORETTI
Secretário(a) do(a) 5a. TURMA ESPECIALIZADA